



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1232 de 18 de Outubro de 2021

Cria o "Plano de Ação especial de apoio a Internacionalização" da Universidade Federal de Sergipe, para programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) stricto sensu, Centros Internacionais de Pesquisa, Cátedras Internacionais e Grupos de Pesquisa com ações internacionais em andamento, registrados e sediados na UFS;

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o papel da UFS como indutora na produção de conhecimento;

a necessidade de consolidar os programas de Pós-graduação Stricto sensu acadêmicos e profissionais;

a necessidade de fortalecer os Centros internacionais de Pesquisa, cátedras internacionais e grupos de pesquisa com ações internacionais;

o intuito de fomentar ações de internacionalização na UFS com impactos na formação dos discentes de graduação e pós-graduação;

os limites orçamentários da UFS para 2021;

e, considerando ainda o processo nº 23113.36370/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o "Plano de Ação especial de apoio a Internacionalização" da Universidade Federal de Sergipe, em face do papel da Universidade como indutora da produção de conhecimento e promotora de ações institucionais para internacionalização.

§1º Serão atendidos neste plano programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) stricto sensu, Centros Internacionais de Pesquisa, Cátedras Internacionais e Grupos de Pesquisa com ações internacionais em andamento, registrados e sediados na UFS;

Art. 2º Aos PPG, Centros internacionais de pesquisa, Cátedras internacionais e grupos de Pesquisa admitidos neste plano será concedido recurso para atender às demandas de: Projeção

internacional da pesquisa realizada em centros internacionais, grupos internacionais e cátedras internacionais; Internacionalização do ensino e da extensão; Vivência intercultural e/ou integração sociocultural e acadêmica, voltadas a estudantes do PEC-G.

Art. 3º Os recursos financeiros utilizados para atender a este plano serão provenientes do orçamento da UFS para 2021.

Art. 4º Regramento complementar deverá ser publicado em edital de seleção específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR

VALTER
JOVINIANO DE
SANTANA
FILHO:799275055
15

Assinado de forma digital
por VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515
Dados: 2021.10.18
15:00:49 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.